



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR - GAB. 06



EMENDA

EMENDA (MODIFICATIVA) DE PLENÁRIO Nº DE 2020
(Do Senhor Deputado JOAO CARDOSO – AVANTE)

Ao Projeto de Lei nº 1.454, de 2020, que “Altera as Leis Distritais nºs 5.803, de 11 de janeiro de 2017, 5.346, de 20 de maio de 2014, e 2.499, de 7 de dezembro de 1999.”

Dê-se ao inciso I, do art. 4º, proposto para ser alterado pelo art. 1º do projeto de lei a seguinte redação:

“Art. 1º.....

(...)

Art. 4º (...)

I - a gleba a ser regularizada deve ter destinação rural, com o efetivo exercício da atividade de agricultura, pecuária, agroindústria, turismo rural ou ecológico, preservação ambiental, reflorestamento, geração de energia solar fotovoltaica ou energia eólica, ou a destinação prevista no §3º deste artigo e nos incs. I a III do §7º do art. 7º;”.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda nada mais do que, além da geração de energia solar fotovoltaica, abrir a possibilidade para a geração de energia eólica nas terras rurais do Distrito Federal, que trata-se da mesma forma de uma fonte de energia limpa que não agride o meio ambiente.

Sala das Sessões, em.....

Deputado JOÃO CARDOSO

Autor



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ALVES CARDOSO - Matr. 00150, Deputado(a) Distrital**, em 04/11/2020, às 12:02, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0248066** Código CRC: **3D9727BF**.

